



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº011/2026 OBRAS/ENGENHARIA

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a reforma da Garagem de Máquinas Municipal, vinculada à Secretaria de Transportes e Obras do Município de Irati/SC, com o objetivo de recuperar, adequar e melhorar as condições físicas e funcionais da edificação, proporcionando um ambiente adequado, seguro e compatível com as atividades desenvolvidas pelos servidores municipais.

1.2. A Garagem de Máquinas Municipal constitui estrutura essencial para o funcionamento dos serviços públicos, uma vez que é utilizada para a guarda, manutenção e apoio operacional da frota de máquinas e equipamentos pertencentes ao Município, os quais são empregados diariamente na execução de serviços de interesse da população, especialmente na manutenção de estradas e vias públicas, transporte, obras, serviços de infraestrutura e demais atividades de competência municipal.

1.3. Ressalta-se que a estrutura da Garagem de Máquinas encontra-se há muitos anos sem receber uma reforma geral e adequada, apresentando atualmente condições precárias de conservação e utilização. Ao longo dos anos, considerando o porte reduzido do Município de Irati/SC e a necessidade de priorização de outras demandas essenciais e urgentes da população, os investimentos destinados à recuperação dessa estrutura foram sendo postergados. Entretanto, diante do atual estado de conservação da edificação, a continuidade dessa situação deixou de ser razoável, tornando a realização da reforma.

1.4. A estrutura existente apresenta diversas deficiências que comprometem sua adequada utilização, incluindo a ausência ou insuficiência de ambientes destinados ao armazenamento organizado de materiais, bem como de espaços apropriados para assistência e apoio aos servidores. Tais condições dificultam a organização das atividades, prejudicam o ambiente de trabalho e podem reduzir a eficiência dos serviços desempenhados pelo setor.

1.5. Além das limitações funcionais, a edificação apresenta ausência de acabamentos e instalações adequadas em determinados ambientes, bem como deficiência na estrutura de circulação e acesso ao depósito localizado no mezanino, especialmente pela inexistência de escada de segurança adequada. Essas condições representam riscos aos servidores e demais usuários do espaço, tornando necessária a adequação da edificação às condições mínimas de segurança, funcionalidade e utilização.

1.6. A cobertura da edificação também necessita de intervenção, especialmente em razão da ocorrência de infiltrações e das condições inadequadas de isolamento e conforto térmico. A reforma da cobertura contribuirá para



solucionar os problemas existentes, reduzir a incidência de umidade e infiltrações e proporcionar melhores condições ambientais no interior da garagem.

1.7. A necessidade da reforma também está diretamente relacionada à preservação do patrimônio público municipal. A Garagem de Máquinas abriga veículos, máquinas e equipamentos que representam significativo investimento do Município e são indispensáveis à prestação dos serviços públicos. A existência de uma estrutura inadequada, com problemas de cobertura, infiltrações e condições precárias de armazenamento, pode contribuir para a deterioração desses bens, ocasionando custos adicionais de manutenção e reduzindo sua vida útil.

1.8. Dessa forma, a intervenção pretendida não se limita à melhoria física do imóvel, mas representa uma medida de proteção e conservação do patrimônio público, de melhoria das condições de trabalho dos servidores e de fortalecimento da capacidade operacional do Município. A disponibilização de uma estrutura adequada para a guarda dos equipamentos contribui para sua conservação e disponibilidade, refletindo diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços prestados à população.

1.9. A contratação mostra-se especialmente necessária neste momento em razão da disponibilização de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 1487/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à execução da intervenção, sendo o valor remanescente necessário à conclusão do objeto complementado mediante contrapartida do Município de Irati/SC.

1.10. A existência de recurso específico para a realização da obra representa importante oportunidade para que o Município possa, finalmente, promover a recuperação de uma estrutura que há anos demanda melhorias e cuja reforma vinha sendo adiada em razão da necessidade de atendimento de outras demandas prioritárias e da limitação dos recursos municipais. Neste momento, entretanto, a situação da edificação atingiu um estágio em que a postergação da intervenção poderá acarretar o agravamento das condições existentes, aumentando futuramente os custos necessários para sua recuperação e manutenção.

1.11. A reforma pretendida permitirá a adequação dos ambientes, a execução dos acabamentos e instalações necessários, a melhoria da cobertura, a solução dos problemas de infiltração, a implantação de condições mais seguras de acesso ao mezanino e a melhoria geral das condições de uso da edificação, garantindo maior segurança, funcionalidade, organização e durabilidade.

1.12. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento da estrutura responsável pelo suporte às atividades da Secretaria de Transportes e Obras, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a preservação dos veículos, máquinas e equipamentos municipais.



1.13. Considerando o longo período sem uma intervenção estrutural significativa, o estado precário atualmente verificado, os riscos existentes, a necessidade de preservação do patrimônio público e a disponibilidade de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 1487/2026, entende-se que a realização da reforma não deve mais ser postergada. A intervenção constitui medida necessária para recuperar uma estrutura pública essencial, evitar o agravamento dos problemas existentes e assegurar melhores condições para a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

1.14. O projeto de reforma foi elaborado pelo setor de engenharia da AMNOROESTE (Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina), contemplando as intervenções necessárias para adequação da edificação às demandas identificadas pelo Município, buscando proporcionar uma solução tecnicamente adequada, funcional e compatível com as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras.

1.15. Portanto, a contratação pretendida atende diretamente ao interesse público, na medida em que possibilitará a recuperação e adequação de uma edificação municipal essencial, a melhoria das condições de segurança e trabalho dos servidores, a preservação de significativo patrimônio público e o fortalecimento da estrutura necessária à prestação dos serviços de responsabilidade do Município de Irati/SC.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ENGENHARIA)

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada e especializado para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem as leis que regem este tipo de atividade, fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com

3.2. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA;

3.3. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;

3.4. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

3.5. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

3.6. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

3.7. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

3.8. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

3.9. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;

3.10. Manter na obra somente funcionários registrados;



3.11. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:

- a) ART de Execução;
- b) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

3.12. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da medição, processo licitatório e o número do contrato;

3.13. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser em papel timbrado da empresa, com a identificação, o CNPJ, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal;

3.14. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;

3.15. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

3.16. Cronograma físico financeiro de execução da obra;

3.17. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ENGENHARIA).

4.1. Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado apensados ao projeto de reforma foi elaborado pelo setor de engenharia da AMNOROESTE (Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina), que seguem em anexo a esse documento.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ENGENHARIA).

5.1. Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria de Transportes e Obras do Município de Irati/SC, foram avaliadas as alternativas possíveis para solucionar os problemas atualmente existentes na Garagem de Máquinas Municipal, levando em consideração as condições da edificação existente, as necessidades funcionais do local, a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a disponibilidade dos recursos destinados à execução da intervenção.

5.2. Entre as alternativas analisadas, considerou-se a possibilidade de manutenção da situação atual, com a realização apenas de pequenos reparos



e intervenções pontuais. Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada, uma vez que a edificação apresenta um conjunto de deficiências que não podem ser solucionadas de forma satisfatória por meio de ações isoladas, especialmente quanto à cobertura, infiltrações, acabamentos, instalações, organização dos ambientes e condições de acesso e segurança ao mezanino. A manutenção da situação existente também não proporcionaria a melhoria necessária das condições de trabalho e de conservação dos bens públicos.

5.3. Também foi considerada, em caráter conceitual, a possibilidade de substituição da edificação existente por uma nova construção. Contudo, essa alternativa não se mostra a mais vantajosa para o Município, considerando que a estrutura existente possui condições de receber intervenções de reforma e adequação, sendo possível aproveitar a edificação e os elementos construtivos existentes. A demolição e reconstrução integral implicariam maior custo, maior prazo de execução, necessidade de novos serviços e maior dispêndio de recursos públicos, sem que isso se mostre necessário para o atendimento das demandas identificadas.

5.4. Dessa forma, concluiu-se que a reforma e adequação da edificação existente constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada ao interesse público, permitindo solucionar os problemas identificados, melhorar as condições de segurança e funcionalidade do imóvel e, simultaneamente, aproveitar a estrutura já existente, evitando a realização de despesas que seriam necessárias para uma reconstrução integral.

5.5. Para a definição da solução construtiva, o Município solicitou ao Setor de Engenharia da AMNOROESTE (Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina) a elaboração de projeto específico, considerando as necessidades apresentadas e as condições existentes na Garagem de Máquinas Municipal. A equipe técnica realizou a definição das intervenções necessárias e estabeleceu as soluções construtivas mais compatíveis com a finalidade da edificação e com as características locais.

5.6. A solução projetada contempla, entre outras intervenções necessárias, a adequação da cobertura, com utilização de telha de aluzinco com núcleo em EPS, intervenções em paredes de alvenaria de blocos cerâmicos, execução de pinturas e revestimentos cerâmicos, adequação dos ambientes e demais serviços previstos no projeto de engenharia, de forma a proporcionar melhores condições de uso, segurança, conservação e conforto aos usuários.

5.7. A tipologia e os métodos construtivos previstos no projeto são amplamente utilizados em edificações da região, sendo soluções construtivas consolidadas, com materiais disponíveis no mercado e mão de obra com capacidade técnica para sua execução. Tal característica favorece a competitividade do procedimento de contratação, uma vez que não se trata de solução experimental ou de tecnologia restrita a fornecedores específicos.

5.8. Sob o aspecto técnico, a solução definida apresenta-se adequada às características e à finalidade da Garagem de Máquinas, permitindo a recuperação dos ambientes existentes e a implantação das melhorias necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Transportes e Obras. As soluções projetadas também possibilitam melhores condições de



segurança, organização, conforto e proteção dos veículos, máquinas, equipamentos e materiais armazenados no local.

5.9. Sob o aspecto econômico, a opção pela reforma da edificação existente mostra-se mais vantajosa em comparação à construção de uma nova estrutura, tendo em vista o aproveitamento do imóvel e dos elementos existentes, a redução de serviços que seriam necessários em uma nova construção e a possibilidade de direcionar os recursos disponíveis para as intervenções efetivamente necessárias à solução dos problemas identificados.

5.10. A solução adotada também se mostra compatível com a realidade financeira do Município, especialmente considerando que a execução da reforma contará com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 1487/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), complementados por contrapartida do Município, permitindo a realização de uma intervenção necessária e há muito demandada, sem comprometer a capacidade do Município de atender às demais necessidades da população.

5.11. A escolha da reforma da edificação existente, portanto, decorre da análise conjunta das alternativas possíveis e da busca pela solução que melhor equilibra adequação técnica, segurança, funcionalidade, economicidade, aproveitamento da estrutura existente, disponibilidade de materiais e mão de obra e interesse público.

5.12. Por fim, considerando que as soluções construtivas previstas são usuais e possuem ampla disponibilidade no mercado regional, verifica-se a existência de empresas aptas e capacitadas para a execução dos serviços, não havendo, em princípio, restrição significativa à competitividade da futura contratação.

5.13. Diante do exposto, entende-se que a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e adequação da Garagem de Máquinas Municipal, conforme projeto, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pelo setor de engenharia da AMNOROESTE (Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina), constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo às necessidades do Município e aos objetivos de preservação do patrimônio público, melhoria das condições de segurança e trabalho dos servidores e aprimoramento da estrutura destinada à prestação dos serviços públicos à população. Ressalta-se, ainda, que o objeto se caracteriza como obra de engenharia de natureza comum, considerando que as soluções construtivas, os métodos de execução e os materiais previstos são usuais e amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo técnicas ou tecnologias de natureza excepcional ou de elevada complexidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).

6.2. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT) e Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal). O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações



de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

6.3. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 260.777,96 (Duzentos e Sessenta Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ENGENHARIA).

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação da Garagem de Máquinas Municipal, conforme projeto de engenharia, memoriais, especificações técnicas, planilhas e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia da AMNOROESTE (Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina).

7.2. A reforma contemplará os serviços necessários à recuperação e adequação da edificação existente, incluindo intervenções na cobertura, solução de infiltrações, adequação de ambientes, paredes, revestimentos, pintura, instalações e melhorias relacionadas à segurança e ao acesso ao mezanino, conforme previsto no projeto.

7.3. A tipologia e os métodos construtivos adotados são amplamente utilizados na região, com materiais disponíveis no mercado e mão de obra capacitada, proporcionando solução tecnicamente adequada, funcional, durável e compatível com os recursos disponíveis.

7.4. Após a conclusão da obra, caberá ao Município realizar a manutenção preventiva e a conservação da edificação, incluindo limpeza periódica, inspeções, pinturas e reparos decorrentes do uso e do desgaste natural, visando prolongar a vida útil das instalações.

7.5. A contratada será responsável pela correção de eventuais vícios ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, observando-se as garantias previstas no art. 618 do Código Civil e no art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais condições estabelecidas no contrato.

7.6. Não se verifica necessidade de contratação de assistência técnica ou manutenção permanente após a conclusão da obra, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações de garantia legal e contratual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Considerando as características e a natureza do objeto, não se mostra tecnicamente e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação, devendo a reforma ser executada por meio de uma única contratação, em regime de empreitada por preço unitário, abrangendo todos os serviços necessários à completa execução do objeto, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

8.2. O não parcelamento justifica-se pela necessidade de integração e coordenação dos diferentes serviços que compõem a reforma, evitando a atuação de múltiplas empresas no mesmo local, o que poderia dificultar a fiscalização, a gestão contratual e a definição de responsabilidades por eventuais falhas na execução.



8.3. A contratação de uma única empresa possibilita maior eficiência na execução, melhor organização do cronograma e responsabilização integral da contratada pela qualidade e conclusão dos serviços, além de contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ENGENHARIA).

9.1. A contratação de empresa especializada para execução da reforma da Garagem de Máquinas Municipal tem como objetivo proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a recuperação e adequação da estrutura existente, evitando a necessidade de construção de uma nova edificação.

9.2. A reforma permitirá melhores condições de trabalho e segurança aos servidores das Secretarias de Transportes e Obras e de Agricultura, proporcionando ambientes mais adequados e organizados para o desenvolvimento das atividades.

9.3. Pretende-se também garantir melhor proteção e conservação da frota de máquinas e equipamentos municipais, reduzindo a exposição às intempéries e contribuindo para o aumento da sua vida útil, com consequente redução de gastos futuros com manutenção e reparos.

9.4. Com a execução da obra, espera-se otimizar o aproveitamento dos espaços existentes, melhorar a organização dos materiais e equipamentos e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades, resultando em maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.5. Dessa forma, a contratação contribuirá para a economicidade e para a preservação do patrimônio público, possibilitando que os recursos investidos na reforma produzam benefícios duradouros para a Administração Municipal e para a população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais e Arquiteto, Cristiano Luiz Ferrari, matrícula nº 14.26408/1, lotada 10 (dez) horas semanais, devidamente treinados, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais conforme decreto nº 194/2024 e 138/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO



LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).

12.1. A reforma da Garagem de Máquinas será realizada integralmente na área da edificação existente, já consolidada e utilizada pelo Município, não havendo previsão de ampliação da área de ocupação ou de intervenções que impliquem impactos ambientais significativos.

12.2. Durante a execução da obra poderão ser gerados resíduos da construção civil, como materiais provenientes de demolições, restos de materiais e embalagens. A empresa contratada deverá realizar o correto acondicionamento, coleta, transporte e destinação dos resíduos, observando a legislação ambiental vigente.

12.3. Deverão ser adotadas medidas para evitar desperdícios de materiais, água e energia durante a execução dos serviços, bem como manter o local organizado e em condições adequadas de segurança e limpeza.

12.4. Sempre que tecnicamente e economicamente viável, os materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem deverão ser destinados adequadamente, priorizando-se a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados.

12.5. Considerando as características da intervenção, não se identifica, neste momento, necessidade específica de logística reversa de bens, sem prejuízo da observância das normas ambientais aplicáveis e da correta destinação dos materiais e resíduos eventualmente gerados durante a execução da obra.

13. MATRIZ DE RISCO

13.1.

Evento de Risco	Consequência	Alocação do Risco	Medidas Mitigadoras
Erros ou omissões nos projetos básicos/executivos fornecidos pela Administração.	Necessidade de alterações de projeto, reequilíbrio e prorrogação de prazo.	Contratante	Revisão técnica dos projetos antes da licitação e fiscalização permanente durante a execução.
Atraso na emissão de ordens de serviço, aprovações ou liberações de responsabilidade da Administração.	Atraso no cronograma da obra.	Contratante	Planejamento administrativo e acompanhamento dos prazos internos.
Condições climáticas excepcionais que impeçam a execução dos serviços.	Prorrogação do prazo de execução.	Compartilhado	Reprogramação do cronograma físico-financeiro e registro das ocorrências em diário de obra.
Aumento ordinário dos custos de materiais, equipamentos e mão de obra.	Redução da margem da contratada.	Contratada	Planejamento adequado da proposta e gestão eficiente dos custos.
Variações extraordinárias e imprevisíveis de preços que caracterizem desequilíbrio econômico-financeiro.	Impacto financeiro relevante na execução do contrato.	Compartilhado, conforme legislação.	Aplicação das hipóteses legais de revisão e reequilíbrio econômico-financeiro.



Falhas na execução dos serviços ou utilização de materiais em desacordo com o projeto e especificações.	Necessidade de refazimento dos serviços e aplicação de penalidades.	Contratada	Controle tecnológico, supervisão técnica e fiscalização da obra.
Acidentes de trabalho decorrentes do descumprimento das normas de segurança.	Paralisação dos serviços, responsabilizações e multas.	Contratada	Cumprimento das Normas Regulamentadoras, uso de EPIs e treinamento da equipe.
Danos causados a terceiros durante a execução da obra.	Responsabilidade civil e eventuais indenizações.	Contratada	Adoção de medidas preventivas, isolamento da área e sinalização adequada.
Atraso no fornecimento de materiais pela contratada.	Comprometimento do cronograma da obra.	Contratada	Planejamento de compras e gestão da cadeia de suprimentos.
Descoberta de interferências não identificadas previamente na edificação existente (instalações ocultas, elementos estruturais ou patologias não aparentes).	Necessidade de adequações técnicas e eventual alteração contratual.	Compartilhado	Comunicação imediata à fiscalização, avaliação técnica e adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.
Descumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas ou previdenciárias pela contratada.	Aplicação de sanções administrativas e responsabilização da contratada.	Contratada	Fiscalização documental e cumprimento da legislação vigente.
Geração e destinação inadequada dos resíduos da construção civil.	Danos ambientais e aplicação de penalidades.	Contratada	Destinação dos resíduos conforme legislação ambiental e apresentação dos comprovantes quando exigidos.
Casos fortuitos ou força maior (enchentes, vendavais, calamidades públicas ou outros eventos imprevisíveis).	Suspensão temporária ou atraso na execução da obra.	Compartilhado	Avaliação da Administração, registro das ocorrências e eventual reprogramação do contrato, conforme legislação.
Gestão contratual	Falhas na comunicação entre gestor, fiscal, autoridade competente e contratada	Contratante	Reuniões periódicas, registros formais em diário de obras e uso de e-mail institucional.

13.2. A alocação dos riscos acima observa o princípio da distribuição objetiva das responsabilidades entre as partes, atribuindo cada risco à parte que possui melhores condições técnicas, operacionais ou jurídicas para preveni-lo, administrá-lo ou suportar seus efeitos.



13.3. Os eventos que vierem a alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão tratados na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida comprovação dos fatos e observância das disposições legais e contratuais.

13.4. A fiscalização do contrato deverá acompanhar continuamente a ocorrência dos riscos previstos nesta matriz, adotando as medidas necessárias para minimizar seus impactos e garantir a adequada execução da obra.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

14.1. Atendendo ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para a execução da Reforma da Garagem de Máquinas Municipal sob regime de empreitada global, localizada no Município de Irati/SC, considerando a necessidade de recuperação da estrutura existente, melhoria das condições de segurança e trabalho dos servidores, melhor aproveitamento dos espaços e preservação do patrimônio público municipal.

14.2. A contratação mostra-se necessária para solucionar as condições precárias atualmente existentes na edificação, proporcionando uma estrutura mais adequada às atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas e contribuindo para a melhor conservação da frota de máquinas e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.

14.3. Considerando as características do objeto, trata-se de obra de engenharia de natureza comum, cujas soluções construtivas, materiais e métodos de execução são usuais e disponíveis no mercado, possibilitando a participação de empresas especializadas e garantindo condições de competitividade no processo de contratação.

14.4. Diante do exposto, manifesta-se parecer favorável à contratação de empresa especializada, para a execução da Reforma da Garagem de Máquinas do Município de Irati/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, ART e demais documentos técnicos que integram o processo.

Irati/SC, 14 de setembro de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

Fabiana Grando Assinado de forma digital por
Fabiana Grando
Dados: 2026.09.14 11:29:51 -03'00'
FABIANA GRANDO
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987
2026.09.14 11:23:15 -03'00'
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



VOLMIR CORREIA OLIVEIRA
Secretário de Transportes e Obras
Solicitante

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS
BERGAMASCHI:02373759900
2026.09.14 13:50:27 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito